



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 61, DE 30 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XIV, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Conselho Nacional do Ministério Público, no
dia 2 de julho de 2010.

Art. 2º Devem ser mantidos os serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer
interrupção, bem como os plantões para atendimento dos casos de urgência, especialmente os
que envolvam prazos processuais.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS